

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 120/2022, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA SIMSAUDE SERVICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.639/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

INTERVENIENTE(S): Secretaria Municipal de **SAÚDE**, situada a Av. Conselheiro Sebastião Lima, S/N, Paraíso, CEP: 57.602-080, neste Município, neste ato representado pelo Secretário **Jânio Barbosa Marques**, portador do CPF nº 010.840.154-55;

CONTRATADA: A empresa **SIMSAUDE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, estabelecida na Rua Melchiori Milani, nº 168, Jardim Santana, Iguaçu/PR e com o seguinte endereço eletrônico simsaudeservicos@gmail.com, representada pelo seu Representante Legal, Sr. **Eloi Batista da Silva**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 013.505.292-06;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA MÉDICOS PLANTONISTAS INTENSIVISTAS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E COORDENADOR MÉDICO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 1.985.502,20 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

*Republicado por incorreção.